

Prova Seletiva Bolsa de Estudo para o 6º Ano do Ensino Fundamental - Ano Letivo 2019

Edital –

1. Da Inscrição

- 1.1 – Não ser aluno do Claretiano – Colégio Rio Claro, no ano de 2018.
- 1.2 – Estar na faixa etária para o 6º Ano do Ensino Fundamental.
- 1.3 – Realizar a inscrição disponível em <https://www.claretianocolégio.com.br/rioclaro> até dia 30/08/2018.

2. Da Prova

- 2.1 – A PROVA ocorrerá no dia 01 de setembro de 2018, nas dependências do Claretiano – Colégio de Rio Claro. Início previsto às 09h00.
- 2.2 – A prova será constituída por 25 questões de múltipla escolha: 10 questões de Português + 10 questões de Matemática + 5 questões de Conhecimentos Gerais.
- 2.3 – A prova será realizada em data única e terá duração de 2 horas. Não haverá tolerância para atrasos, nem segunda chamada.
- 2.4 – O aluno inscrito deverá se apresentar 30 minutos antes do horário previsto, ou seja, às 08h30. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico. Será proibido o empréstimo de material entre candidatos.
- 2.5 – No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta (tinta preta), lápis e borracha.

3. Da Classificação

- 3.1 – Para se classificar, o candidato deverá acertar, no mínimo, 17 questões na Prova.
- 3.2 – De acordo com a disponibilidade de vagas e o total de bolsas, os classificados serão contemplados com Bolsas de Estudo de 50% ou 100%, exclusivamente na mensalidade escolar.
- 3.3 – O percentual da Bolsa de Estudo será aplicado a partir da segunda parcela da mensalidade, com o pagamento da primeira parcela no seu valor integral.
- 3.4 – A contemplação da Bolsa está vinculada não somente ao resultado obtido na prova, mas também ao número de vagas e bolsas disponíveis para o 6º Ano do Ensino Fundamental em 2019.
- 3.5 – Havendo empate na classificação dos candidatos, serão considerados para desempate os resultados obtidos na Prova, conforme a seguinte ordem: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
- 3.6 – Persistindo o empate, será analisado o último Boletim Escolar 2018 ou Relatório Descritivo (Rede Municipal) 2018 dos candidatos, nos diversos componentes curriculares. Se ainda assim, o empate permanecer será considerada a ordem cronológica de nascimento, do mais velho para o mais novo.
- 3.7 – Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de Prova e de Resultados.
- 3.8 – A modalidade de bolsa está em conformidade com o Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo da EDUCLAR, Mantenedora do Claretiano - Colégio.

4. Das Bolsas

- 4.1 - Serão atribuídas, para 2019, uma bolsa de 100% e duas bolsas de 50% para o 6º Ano. Assim, a partir dos critérios de classificação acima descritos, serão contemplados os três primeiros colocados.
- 4.2 - As bolsas atribuídas poderão ser renovadas ou não, bem como canceladas a qualquer tempo, de acordo com as regras estabelecidas no Contrato de Concessão de Bolsas.
- 4.3 - A partir do dia **12 de setembro de 2018**, os responsáveis pelos alunos contemplados com a bolsa serão informados e, mediante agendamento, atendidos pela coordenação do Colégio.
- 4.4 - Em nenhuma hipótese haverá acúmulo de bolsas e/ou desconto.

Observações:

Após a divulgação dos resultados poderão ser solicitadas:

- a) cópias legíveis e sem rasuras do último Boletim Escolar ou Relatório Descritivo (Rede Municipal), da certidão de nascimento e/ou RG (identidade);
- b) cópias de documentos dos responsáveis;
- c) entrevistas com a Coordenação Pedagógica e com o Serviço Social.

Rio Claro, 06 de agosto de 2018.

Professor Manoel Valmir Fernandes
Diretor do Claretiano - Colégio